

RESOLUÇÃO N º 49/2000

Cria o Currículo de 1998/1 do Curso de Graduação em Educação Artística - Licenciatura

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1.843/00-81 – Departamento de Didática e Prática de Ensino/CP;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Currículo de 1998/1 do Curso de Graduação em Educação Artística - Licenciatura, para que possam ser implementadas as 300 (trezentas) horas de Prática de Ensino para os alunos ingressantes nos semestres 1998/1 e 1998/2, conforme anexo desta Resolução.

Parágrafo único: As disciplinas cuja distribuição de carga horária semanal não estiver especificada no anexo terão a mesma distribuição do currículo de 1980 do Curso de Educação Artística.

Art. 2º Revogam-se a Resolução nº 19/2000-CEPE e as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2000.

RUBENS SÉRGIO RASSELLI
NA PRESIDÊNCIA